ANO V

Cornélio Procópio, 5ª feira, 17 de Junho de 2021

Nº 0685

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N° 108/2021

DATA: 16/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as sanções aos proprietários de imóveis urbanos e rurais que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

- Art. 1º- O Município buscará a implantação do "Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue", sob a coordenação do departamento competente.
- Art. 2° Aos responsáveis pelos estabelecimentos e prédios públicos, templos e igrejas, associações e agremiações, comércio e indústria, e aos proprietários de imóveis particulares, competem adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades para mantê-las limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue.
- Art. 3° Para os fins desta lei, entende-se:
- I por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e, por coleção líquida, qualquer quantidade de água parada;
- II por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.
- Art. 4° Ficam os responsáveis por borracharias, empresas que compram e vendem materiais recicláveis, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, depósitos de materiais de construção, empresa de transporte de passageiros, ferros velhos, oficinas mecânicas, funilarias, transportadoras e demais empresas estabelecidas no município, obrigadas a adotar medidas que visem evitar a existência de criadouros dos vetores, com destaque para pneus, cortes de pneus, tambores, tanques ou qualquer recipiente que possa acumular água, e que deverão ser mantidos permanentemente sem acúmulo de água.
- Art. 5° Fica vedada a colocação em cemitérios de vasos e recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham concreto em seu interior a ponto de cobrir toda a abertura dos mesmos.

- §1° Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários dos jazigos ou ossuários, ou ainda por quem os represente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente lei.
- §2° Caberá ao responsável pela administração do Cemitério Municipal adotar todas as medidas pertinentes ao cumprimento das disposições deste artigo.
- Art. 6° Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.
- Art. 7° Nas residências, nos estabelecimentos comerciais e industriais, em instituições públicas e privadas, templos e igrejas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos, bem assim a providenciar, nos imóveis onde existam, o tratamento adequado das águas de piscinas.

Parágrafo único - Em residências ou estabelecimentos públicos e privados, em que não haja cobertura com telhado, ficam os responsáveis obrigados a manter as respectivas lajes permanentemente livres de acúmulo de água.

- Art. 8° Os estabelecimentos que comercializem produtos armazenados em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos e em local de fácil visualização, recipientes adequados e sinalizados com o termo "LIXO", para recebimento das embalagens.
- §1° Os estabelecimentos referidos no caput terão o prazo de 01 (um) mês, a contar da data da publicação desta lei, para se adaptarem à norma ora instituída.
- §2º Em caso de descumprimento das normas deste artigo, os estabelecimentos comerciais estarão sujeitos:
- I à notificação prévia para regularização, no prazo de 5 (cinco) dias;
- II não regularizada a situação no prazo assinalado, à aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- III decorridos 30 (trinta) dias contados da autuação do inciso anterior, à aplicação da multa em dobro e interdição administrativa do estabelecimento até o cumprimento da medida.

Art. 9°— O Poder Público Municipal, no exercício de suas competências quanto à prevenção e combate à dengue, poderá, observado o devido processo legal, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, determinar e executar as medidas necessárias para o devido controle da doença, considerando as Leis Federais n° 6.259, de 30 de outubro de 1975, Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo das demais normas e legislações vigentes:

I - o ingresso forçado em imóveis particulares nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa dar acesso aos servidores designados, agentes de campo da dengue e/ou aos fiscais da vigilância sanitária e epidemiológica, quando houver iminente risco de surto epidêmico, e a medida se mostrar fundamental para a contenção da doença ou dos agravos, em procedimento a ser regulamento através de Decreto;

 II - a inviabilização dos vetores, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores;

 III - a obrigatoriedade de as imobiliárias permitirem acesso dos agentes de campo da dengue para vistorias dos imóveis sob sua responsabilidade;

IV - a obrigatoriedade da manutenção de terrenos particulares, sob pena da execução dos serviços pelo Município com imediata cobrança do preço respectivo ao proprietário;

V - outras medidas que auxiliarem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde, as quais forem identificadas.

Parágrafo único - Os materiais apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo desde a inutilização até a doação às cooperativas de reciclagem estabelecidas no município sem custo para a municipalidade.

Art. 10 - A determinação para a intervenção em imóveis será dada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto devidamente publicado na Imprensa Oficial do município, e deverá conter:

 I - a declaração de que a doença atingiu números que caracterizam perigo público iminente, como surto e epidemia, e que necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e/ou epidemiológica;

 II - os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;

III - a perfeita identificação da área que estará sujeita as medidas sanitárias e/ou epidemiológicas determinadas;

IV - os dias ou períodos em que as medidas sanitárias e/

ou epidemiológicas serão adotadas e o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;

V - as condições de realização da ação de vigilância sanitária, e/ou epidemiológica, com os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Art. 11 - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, das autoridades sanitárias/epidemiológicas competentes e de seus agentes, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate à Dengue.

Parágrafo único - No cumprimento da determinação de ingresso, as autoridades sanitárias/epidemiológicas deverão portar crachá de identificação expedido pelo Poder Executivo Municipal para os agentes de campo da dengue, bem como notificação que reproduza os elementos constantes do art. 11 desta Lei;

Art. 12 - A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal constitui em infração sanitária, nos termos do artigo 9°, § 2° da presente Lei, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como as demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pelo Código Sanitário Estadual e Legislações Sanitárias Municipais, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 13 - Constatada situação que permita a proliferação do vetor transmissor, serão fornecidas instruções sanitárias necessárias para eliminação e/ou inviabilização dos criadouros de vetores, que deverão ser adotadas, bem como o prazo estipulado para a execução das medidas.

Art. 14 - O não atendimento as instruções sanitárias/ epidemiológicas indicadas no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido pela autoridade sanitária/ epidemiológica, sujeitará ao infrator, pena de multa, que corresponderá à quantia entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser fixada de acordo com os seguintes critérios cumulativos:

I - grau de relevância;

II - extensão do prejuízo concretamente causado à Saúde Pública.

Art. 15 - Serão adotados os seguintes parâmetros na fixação da multa prevista no artigo anterior, relativamente aos graus de relevância das situações potencialmente causadoras de proliferação dos vetores que transmitem a Denque:



O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

I- grau leve (1 a 3 focos de vetores): multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - grau médio (4 a 6 focos de vetores): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - grau alto (7 ou mais focos de vetores): R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§1°- No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 16 - No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte das autoridades sanitárias/epidemiológicas, o prejudicado poderá formular representação, mediante requerimento devidamente protocolado e encaminhado ao Poder Executivo Municipal.

- Art. 17 Confirmada administrativamente a cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- Art. 18 A competência para a fiscalização das disposições desta lei e aplicação das penalidades nela previstas caberá ao Poder Executivo Municipal, através da equipe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
- Art. 19 As multas previstas nesta lei serão atualizadas anualmente pelo índice de atualização dos tributos estabelecido na legislação municipal.
- Art. 20 A arrecadação proveniente das multas referidas nesta lei será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde para ser revertida no financiamento das ações de prevenção, promoção e manutenção das Ações de controle do Aedes Aegypti, mediante plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 21 O Poder Executivo Municipal poderá publicar mensalmente, na Imprensa Oficial do Município, relatório com o número de casos de Dengue confirmados no Município, o montante arrecadado no mês, e o acumulado com a aplicação das multas previstas nesta legislação, bem como relatório da execução do plano de aplicação referido no artigo anterior.
- Art. 22 Não haverá despesas com a execução da presente lei, posto que as atividades de fiscalização já são inerentes à atividade normal da Administração Pública Municipal.
- Art. 23 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.
- Art. 24 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Ana Paula F. Chudzik
Vereadora – PTB
Rafael A. Hannouche
Vereador – PTB

LEI N° 109/2021

DATA: 16/06/2021

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate aos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya no âmbito do município de Cornélio Procópio, na forma que indica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate aos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município;

Parágrafo único. A data a que se refere o caput será lembrada, anualmente, na semana que antecede o " dia D ", de combate ao Aedes Aegypti., instituído pelo Ministério da Saúde, como o terceiro sábado do mês de novembro de cada ano.

- Art. 2° A Semana de que trata esta lei terá como objetivo conscientizar e alertar a população por meio de ações informativas, educativas, através de palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas, gincanas, entre outros, sobre a importância de combater ainda, antes do verão, o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, tendo em vista, que o volume maior de chuvas do período facilita a reprodução do Aedes Aegypti.
- Art. 3° O Poder Executivo buscará celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas, visando a promoção de atividades e eventos socioeducativos, campanhas, palestras e seminários no âmbito do município, com o objetivo de não gerar despesas ao erário.
- Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Ana Paula F. Chudzik
Vereadora – PTB
Rafael A. Hannouche
Vereador – PTB

LEI Nº 110/2021

DATA: 16/06/2021

SÚMULA: Outorga Comenda Ouro Verde à Senhora Professora Doutora Fátima Aparecida da Cruz Padoan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito

Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica outorgada Comenda Ouro Verde à Senhora Professora Doutora Fátima Aparecida da Cruz Padoan.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2021.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador – PROS

RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador – PTB

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK

Vereador – PTB

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Vereador - PSB

SAULO APARECIDO MENDES

Vereador - PSB

ODAIR MATIAS

Vereador - CIDADANIA

FERNANDO PEPPES

Vereador - MDB

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador – PSD

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Vereador - PROS

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador – PP

ANDERSON C. DE ARAUJO

Vereador - PP

EMERSON CARDOSO

Vereador - PSB

SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS

Vereador - PP

DECRETO Nº 344/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, MARIA GABRIELLE DRUZINI, portadora da cédula de identidade rg-12.751.937-4-SSP-PR e CPF-100.061.059-47, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CLAUDINEI ROSA MACHADO, portador da cédula de identidade RG- 6.161.184-3 e CPF-878.706.819-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral – CC vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 346/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, MARIA GABRIELLE DRUZINI, portadora da cédula de identidade rg-12.751.937-4-SSP-PR e CPF-100.061.059-47, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral – CC, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 347/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, CLAUDINEI ROSA MACHADO, portador da cédula de identidade RG- 6.161.184-3 e CPF-878.706.819-20, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021. Amin José Hannouche Prefeito Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 348/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, EDNO RAFAEL PUERTA, portador da cédula de identidade RG- 8.876.147-2 e CPF-039.107.199-88, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/05/ 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021. Amin José Hannouche Prefeito Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 349/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, EDNO RAFAEL PUERTA, portador da cédula de identidade RG- 8.876.147-2 e CPF-039.107.199-88, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Indústria e Comércio - CC vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/ 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021. Amin José Hannouche Prefeito Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 359/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 106/2021, de 10/06/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

04 - Serviços Públicos e Desenvolvimento Programa:

Urbano

Projeto: 1.059 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento Despesa Recurso Valor 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Equipamentos Permanente 624 52.000,00

Soma 52.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de operação de crédito.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 04 - Serviços Públicos e Desenvolvimento

Urbano

Projeto: 1.059 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Metas

Ação Descrição da Ação **Produtos**

Serviços Fonte Recursos - R\$ Unid. Med.

> Vinculados Livres Total

1.059 Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos Produtos 624 Equip. 52.000,00

52.000.00

SUBTOTAL

52.000,00 52.000,00 Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei n° 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 04 – Serviços Públicos o Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.059 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.059 Operação de Crédito — Aquisição de Equipamentos Município Produtos 624 52.000,00

SOMA 52.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 361/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.393.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Re Prograr		•	Unidade Cat. Ecc	-	Subfunção Fonte R\$
487	6	1	10	301	7
2.055	3.3.90.3	34	1000	1.200.0	000,00
747	9	1	15	451	4
2.122	3.3.90.3	80	1000	180.00	0,00
755	9	1	15	451	,00
2.122	4.4.90.5	52.	1000	70.000	
776	9	3	15	452	4

			ao callilo ao zozi
1.053	4.4.90.52	1000	117.000,00
820	10 1	4	122 2
2.161	3.3.90.40	1000	700.000,00
824	10 1	4	122 2
2.161	3.3.90.47	1000	26.000,00
825	10 1	4	122 2
2.161	4.4.90.52	1000	50.000,00
956	16 1	18	541 5
2.210	4.4.90.52	1000	50.000,00

2.393.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 2.276.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil reais) e o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.		Órgão	Órgão UnidadeFunção			
Programa		Proj/Ativ. Cat. Econ.		Fonte	R\$	
		-				
755	9	1	15	451	4	
2.122	4.4.90.5	52	1000	117.000	0,00	

117.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 06/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

Sueli Cecilia Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 362/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Re Prograr		•	Unidad . Cat. Ec	eFunção on.	Subfunç Fonte	ção R\$
599	6	1	10	304	7	
2.389	3.3.90.3	39	494	65.000,	.00	

65.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz. Órgão Unidade Função Subfunção Programa Proj/Ativ. Cat. Econ. Fonte R\$

596 6 1 10 304 7
2.389 3.3.90.32 1000 65.000,00

65.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 03/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

Sueli Cecilia Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Sueli Cecilia Teodoro Vitório - Presidente

Marisa Triano – Membro

Cláudia Vanessa Camacho - Membro

Paulo Roberto Mussi de Oliveira - Membro

Nasser Ruiz Heman - Membro

Edmilson Alves de Brito - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, o decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 363/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para avaliação de software de gestão referente ao PREGÃO 081/2021, assim constituída:

Sueli Cecilia Teodoro Vitório - Presidente

Marisa Triano - Membro

Cláudia Vanessa Camacho - Membro

Paulo Roberto Mussi de Oliveira - Membro

Nasser Ruiz Heman - Membro

Edmilson Alves de Brito - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, o decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 363/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para avaliação de software de gestão referente ao PREGÃO 081/2021, assim constituída:

PORTARIA Nº 173/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a partir do dia 16/04/2021, CAMILA DUARTE DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG sob nº 14.253.510-6 SSP-PR e CPF sob nº 398.439.888-33, como Secretária da Escola Municipal "Vitorino Gomes Henriques", , instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 174/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 166/21, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 681 de 09 de junho de 2021 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1001/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

16h00min Horário de Chegada:

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Transporte de pacientes para Objetivo da viagem: consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ - 4522.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1002/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (328) placa BEV - 9G92.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1003/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/ 15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1004/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/ 15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1005/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria:

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de junho de 2021.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente com Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (190) placa AXC 8729.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 1006/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

07 de Junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Palio (216)

placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1007/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

07 de Junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 13h00min Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

tratamento de saúde, realizado com veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

OBS: ATENDIMENTO EMERGENCIAL (TRANFERENCIA HOSPITALAR)

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021 GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1008/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1009/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinqüenta

1/2 (meia)

reais)

Destino: Londrina - PR

Número de Diárias:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1010/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1011/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1012/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (Cinquenta

Reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1013/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Juliano Cesar Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Dias: 07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h30min Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transportar paciente para consulta, utilizando o veículo FIAT CRONOS (287) Placa BCN – 7129, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1014/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 07 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h41min

Horário de Chegada: 12h30min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta, realizado com o veículo Voyage Branco (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1015/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1016/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1017/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1018/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máguinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Gol

(184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1019/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1020/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 07h00min.

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, que com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1021/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min 16h00min Horário de Chegada:

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ - 4460.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1022/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Marco Antônio Cruz Servidor:

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV - 9G93.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1023/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº

213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (333) placa BEZ - 3H95.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES** Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1024/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/ 15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min Horário de Chegada: 16h00min Número de Diárias: 1/2 (meia)

R\$ 50,00 (cinquenta

Valor total das Diárias - R\$: reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW - 6702.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1025/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1026/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo

Van (330) placa BEV - 9G94.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1027/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1028/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 10 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 14h37min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta, realizado com o veículo Voyage Branco (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2021. GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1029/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máguinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1030/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1031/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em

Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1032/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria:

Departamento: Saúde

14 de junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Arapongas - PR

Obietivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV - 9G94.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1033/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

14 de junho de 2021. Dias:

05h00min Horário de Saída:

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW - 6702.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES** Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1034/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

14 de Junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

Reais)

Destino: São Paulo -SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ - 3H94.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1035/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1036/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de junho de 2021.

Horário de Saída: 19h00min Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente com Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1037/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1038/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$:

R\$ 50,00 (cinqüenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV - 9G93.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1039/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

15 de junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1040/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Van (241)

placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1041/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

15h00min Horário de Chegada:

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: (Cinquenta R\$50,00

Reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Palio

(215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1042/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e

Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 14 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00

(cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta, realizado com o veículo Voyage (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1043/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e

Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00

(cinqüenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1044/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1045/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

16 de junho de 2021. Dias:

04h00min Horário de Saída:

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: 200,00 R\$

(duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo

Gol (184) placa - AXQ - 2674.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1046/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

16de Maio de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: São Jeronimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Van (241)

placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1047/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de junho de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

15h00min Horário de Chegada:

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. **GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1048/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15. bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

16 de Junho de 2021. Dias:

Horário de Saída: 09h00min Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1049/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Hairton Gordiano

Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo

Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 16 e 17de Junho de 2021.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo FIAT CRONOS (288) Placa BCN – 7130.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1050/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 15 de Junho de 2021.

Horário de Saída: 05h09min

Horário de Chegada: 13h15min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta, realizado com o veículo Voyage (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1051/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 e 17de junho de 2021.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente com Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração

ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0679 PÁG. 06:

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 86/2020, PROCESSO Nº 110/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: EVENTO COSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de recape asfáltico em CBUQ, 24.095,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 002/2020.

PRAZO: O prazo de execução e vigência, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/06/2021 à 16/09/2021.

DATA: 03/06/2021

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Prefeito Douglas Froes Ribas – Responsável

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 86/2020, PROCESSO Nº 110/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: EVENTO COSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de recape asfáltico em CBUQ, 24.095,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 002/2020.

PRAZO: O prazo de execução e vigência, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/06/2021 à 16/09/2021.

DATA: 03/06/2021

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Prefeito Lourdes Aparecida P. K. Moreira – Responsável

ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0679 PÁG. 06:

Onde se lê:

3º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2020, PROCESSO Nº 120/2020, CONCORRÊNCIA Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: EVENTO COSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de obra de recape asfáltico no Jardim Pioneiros conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro apresentados à Concorrência nº 003/2020.

PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato de origem, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12/06/2021 à 12/08/2021.

DATA: 03/06/2021

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Prefeito Douglas Froes Ribas – Responsável

Leia-se:

<u>3º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2020, PROCESSO Nº 120/2020, CONCORRÊNCIA Nº 003/2020.</u>

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: EVENTO COSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de obra de recape asfáltico no Jardim Pioneiros conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro apresentados à Concorrência nº 003/2020.

PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato de origem, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12/06/2021 à 12/08/2021.

DATA: 03/06/2021

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Prefeito Lourdes Aparecida P. K. Moreira – Responsável

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TRANSFORT – GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: A contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de vigilância, coordenação de apoio nas barreiras sanitárias e auxílio da fiscalização para cumprimento das diretrizes sanitárias, durante as atividades de contenção da transmissão da Covid-19, para atenuação de casos face a pandemia, em virtude do aumento significativo dos casos em nosso município. Para suprir a carência de contingente, será necessária a contratação de prestadores de serviço, sendo 03 (três) coordenadores Policiais na Reserva e até 06 (seis) colaboradores com experiência em equipe de apoio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/06/2021 até 23/07/2021.

VALOR: R\$ 25.911,05 (vinte e cinco mil novecentos e onze reais e cinco centavos).

DATA: 16/06/2021

24			Diful	o Oficial .	0 000	_		4-	7 ala lassa	ا مام مما	2004
	SINANTES: Amin	José Han		o Oficial - I		,50		1 <i>i</i>	de Jun	ino de 4	<u>2021</u>
	Bruno de Lima F				9	•	ão - maço	o 1000	MÇ	2,5	0
	RMO ADITIVO I				10 2	Banan ,80	a nanica	de 1º em	n penca	4500	KG
Nº 274/	2020, INEXIGIB	ILIDADE	N° 014/202	20.	11	Batata	doce	500	KG	1,7	5
CONTR	ATANTE: MUNICÍ	PIO DE C	ORNÉLIO P	ROCÓPIO	12 2	Batata ,95	inglesa -	1ª qualio	lade	7000	KG
	ATADO: TRANSI IRIZADOS E LIMPI			SERVIÇOS	13 3	Beterra ,30	aba de 1ª	sem folh	ıas	2600	KG
	O: A contratação ção de serviços,				14	Brócol	is - maço	900	MÇ	3,8	0
sanitári acúmul	as, abordagem n o de pessoas em	as denúr estabele	ncias relacio ecimentos p	onadas ao oúblicos e/	15 4	Cebola ,20	a graúda	nacional	6000	KG	
da res	dos, a ser executa serva remunera amento e contençã	ada ou ăo da par	reformad ndemia do c	os, para oronavírus	16 1	Cenou ,90	ra de 1ª	em tamar	nho médi	o 5000	KG
 COVID 19, desempenhando atividades de natureza civil na Administração Pública Municipal. 			17 1	Cheiro	verde - r	naço	2000	MÇ			
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/06/2021 até 18/07/2021.			18	Chicór	ria 1600	UN	2,5	5			
VALOR:	: R\$ 7.500,00 (set	e mil e qı	uinhentos re	ais).	19 2	Chuch ,65	u de 1ª d	e tamanh	o médio	2400	KG
	6/06/2021	losá Han	inouche – Pi	refeito	20	Coco	seco	20	KG	4,8	0
ASSINANTES: Amin José Hannouche – Prefeito Bruno de Lima Ruza – Representante			21		manteiga			2500	MÇ		
						,30			-, g		3
ATA DE	REGISTRO DE	PREÇO	S Nº 048/20	<u>021</u>	22	Couve	-flor	1100	KG	7,0	0
PREG	ÃO Nº 083/2021 -	- Preser	<u>ncial</u>		23	Kiwi	2000	KG	16,0	0	
	D: Registrar preços		<u></u>	igranjeiros	24 2	Laranja ,30	a pera de	1º - Grad	úda	7500	KG
	DOR: BRUNA CAN				25	Limão	taiti	3000	KG	2,3	0
LTDA					26		nacional -	kg	14500	KG	
VIGÊNO	CIA: 12 (doze) mes	ses			4	,75					
DATA: 1	5/06/2021				27 apod	Mamão recimento	o formosa 5600	a semi m KG	aduro c/d 3,7		egra s/
ITEM	ESPECIFICAÇÃ(DQUANT.			28	Mandi	oca desc		3000	KG	
ESTIM.	UNID. VALOR				4	,80					
UNIT.	Al	140	0.70		29 7	Mandio ,50	oquinha s	alsa de 1	I ^a 1800	KG	
1	Abacate 1000	KG	3,70	200 1111	30		a c/caso				ais de
2 4,75	Abacaxi havai m 5	edio - uni	idade 60	000 UN	apod	recimento		KG	4,10	0	
3	Abóbora cabotiá	1100	KG	2,60	31 2	Manjer ,90	ricão - em	nbalagem	I0 g	200	UN
4	Abobrinha	2600	KG	2,30	32	Manje	rona	200	MÇ	3,2	0

36

5 1200 ΜÇ 4,50 Acelga - maço 6 MÇ 3,50 Alecrim 200 6000 7 MÇ Alface crespa - maço 2,50 KG 8 Alho graúdo nacional 1ª qualidade 2100

33 Melancia redonda 7000 KG 1,80 KG 34 Melão nacional 3600 KG 4,80 35 Morango 1000 KG 11,90

Ovo tipo A, casca integra e limpa embalado em

<u>17 c</u>	<u>le Junho de 202</u>	<u>21 </u>		Diár		
	e papelão 6000	DZ	5,15	5		
37	Pepino japonês	1300	KG	2,20		
38 6,75	Pêra importada-	kg	4000	KG		
39	Pêssego	1500	KG	9,30		
40 9,00	Pimentão amare)	elo	400	KG		
41 5,00	Pimentão verde -)	- Kg	400	KG		
42 9,00	Pimentão verme	lho	400	KG		
43	Repolho roxo	1000	KG	4,80		
44 3,00	Repolho verde g	raúdo	1900	KG		
45	Rúcula - maço	1000	MÇ	2,80		
46	Salsão 200	MÇ	7,50)		
47	Salsinha	1500	MÇ	1,60		
48 3,80	Tomate de 1º qu)	alidade	7000	KG		
49	Uva rubi - kilo	3000	KG	5,80		
50	Vagem de 1ª qua	alidade	1300	KG		
6,70 ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito Bruna Campideli Valenzuela Lacchi – Representante Legal						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREGÃO Nº 093/2021 - Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial

VENCEDOR: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 16/06/2021

4

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR UNIT

- 1 Aplicação de grafiato, inclusive fundo, preparo da superfície e limpeza final 5625 M^2 7,35
- 2 Aplicação de grafiato, inclusive fundo, preparo da superfície e limpeza final 1875 M^2 7,35
- 3 Aplicação de impermeabilizante, com preparo da superfície, lixamento e limpeza final 750 M² 4,90
 - Aplicação de impermeabilizante, com preparo

- da superfície, lixamento e limpeza final 250 M² 4,90
- 5 Aplicação de massa acrílica (parede), com preparo da superfície, lixamento e limpeza final 5625 $\rm M^2$ 5,95
- 6 Aplicação de massa acrílica (parede), com preparo da superfície, lixamento e limpeza final 1875 M^2 5.95
- 7 Aplicação de massa corrida (parede), inclusive fundo, preparo da superfície, lixamento e limpeza final 5625 M^2 5,95
- 8 Aplicação de massa corrida (parede), inclusive fundo, preparo da superfície, lixamento e limpeza final 1875 M^2 5,95
- 9 Aplicação de massa corrida (teto), inclusive fundo, preparo da superfície, lixamento e limpeza final 5625 M² 5.95
- 10 Aplicação de massa corrida (teto), inclusive fundo, preparo da superfície, lixamento e limpeza final 1875 M^2 5,95
- 11 Aplicação de textura, inclusive fundo, preparo da superfície e limpeza final 5625 M^2 4,55
- 12 Aplicação de textura, inclusive fundo, preparo da superfície e limpeza final 1875 M^2 4,55
- Serviço de pintura em esmalte sintético, (esquadrias, barrado, madeira, ferro, mobiliário), com 2 demãos, inclusive preparo da superfície, lixamento, sem aplicação de fundo; com limpeza final 5250 M² 5,95
- 14 Serviço de pintura em esmalte sintético, (esquadrias, barrado, madeira, ferro, mobiliário), com 2 demãos, inclusive preparo da superfície, lixamento, sem aplicação de fundo; com limpeza final 1750 M² 5.95
- 15~ Serviço de pintura em látex/acrílica, 2 demãos (parede e teto), inclusive preparo da superfície, lixamento e limpeza final. 18750~ M² $\,$ $\,$ 4,55
- 16 Serviço de pintura em látex/acrílica, 2 demãos (parede e teto), inclusive preparo da superfície, lixamento e limpeza final. $6250~M^2~4,55$
- 17 Serviço de pintura em verniz, com preparo da superfície, lixamento e limpeza final 5625 M^2 5.95
- 18 Serviço de pintura em verniz, com preparo da superfície, lixamento e limpeza final 1875 M^2 5,95
- 19 Serviço de pintura tipo "caiação", 2 demãos, inclusive preparo da superfície, preparo do material, raspagem e limpeza final. $5625~\text{M}^2~3,50$
- Serviço de pintura tipo "caiação", 2 demãos, inclusive preparo da superfície, preparo do material, raspagem e limpeza final. 1875 M² 3,50

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito Rafael Lopes Salomão – Representante Legal

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 026/2021 - Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa FLEURY S.A, CNPJ-60.840.055/0001-31, referente a Contratação do exame de Painel de Cancer de Mana e Ovario Hereditario para uma paciente de 33 (trinta e três anos) de idade, que durante a realização do Auto exame das Mamas notou algumas alterações e posteriormente foi diagnosticada com câncer de Mama. A detecção precose dessas alterações e importante para permitir uma prevea adequada, sendo que a mesma já esta sendo acompanhada por equipe especializada junto ao Hospital do Cancer de Londrina HCL, perfazendo um valor de R\$ 1.580,06 (um mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude, oficio nº 143/2021 e Parecer Social. em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/ 2018.

Cornélio Procópio, 10 de Junho de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 027/2021 - Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SIVALDO LOPES CORNELIO PROCOPIO LTDA-ME, CNPJ 15.188.721/0001-44, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza e Higienização das paredes e pisos do galpão da fabrica e da sede administrativa do Frigorifico do Peixe, e incluso a utilização de produtos adequado para a higienização naquele ambiente. Ressaltamos que essa contratação se faz necessária para a limpeza e higienização do ambiente, para deixa- lo em condições adequadas de utilização, proporcionando a qualidade do trabalho aos colaboradores, bem como, ao publico que frequentará as instalações, perfazendo um valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/ 93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio , 16 de Junho de 2021 AMIN JOSÉ HANNOUCHE Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

06/06

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 15 do mês de junho de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto

Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 013/2021 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 — Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

106 Papel sulfite A4 branco, com certificado cerflor e inmetro, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. 148,90 30,29% 203,90

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche Prefeito IDEALE PAPÉIS LTDA Francielly Vieira da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

13/17

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 10 do mês de junho de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 175/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS

1.1 — Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

44 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2Mg/ML - INJETÁVEL - 4ML - BR0442584 8,02 38,28% 10,30

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo

cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS
César Augusto Gomes Neumann

R\$ 16,58

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
REALLUZ – COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Regina Helena Soriani Ciappina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

06/06

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 04 do mês de junho de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 183/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM

ÍNDICE

APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO VALOR

ATUALIZADO

- 2 Cabo de alumínio quadruplex 16mm R\$ 7,12 18,54% R\$ 8,44
- 3 Cabo de alumínio quadruplex 4 x 35mm R\$ 15,65 18,15% R\$ 18,49
- 4 Cabo de alumínio triplex 3 x 35mm R\$ 10,69 23.95% R\$ 13,25
- 23 Conector split bolt 10mm R\$ 3,45 52,46% R\$ 5,26
- 24 Conector split bolt 16mm R\$ 4,35 61,15% R\$ 7,01
- 27 Conjunto sistema "X" p/computador c/caixa 2P+T R\$ 5,70 14,04% R\$ 6,50
- 54 Interruptor bipolar de embutir 10A R\$ 10,25 54.05% R\$ 15.79
- 55 Interruptor sistema "X" 1S R\$ 5,25 44,38% R\$ 7,58
- 56 Interruptor sistema "X" 2S R\$ 6,25 27,20% R\$ 7,95
- 88 TUBO PVC 06 2" R\$ 11,00 50,73%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 31 do mês de maio de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 133/2020 – Forma Presencial, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS

1.1 — Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

2 Gasolina comum5,48 6,20% 5,82

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Amin José Hannouche Prefeito

FOX MILENIUM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA Felipe Vinicius Nogueira Amorim

CONTRATO Nº 077 /2021

PROCESSO Nº 135/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da CERCEG -

Centro de Recuperação de Cães e Gatos, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro, apresentados à Tomada de Preços nº 003/2021

VALOR: R\$69.211,02 (sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA:15/06/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito Frank Noboru Shishido – Representante Legal

2º REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 090/2021 PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 142/2021

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço e relógio-ponto digital e leitor biométrico.

Tendo em vista alterações no Edital, a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 09h04m do dia 29 de junho de 2021.

ABERTURA: As 009h05m do dia 29 de junho de 2021.

DISPUTA: A partir 09h06m dia 29 de junho de 2021.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 de junho de 2021. MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 098/2021 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 155/2021

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Serviços especializados de manutenção, reparo e afinação de piano

CADASTRO: Até 13h58m do dia 29 de junho de 2021.

ABERTURA: As 13h59m do dia 29 de junho de 2021.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 29 de junho de 2021.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2021. MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 099/2021-PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 156/2021

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de cálculos judiciais.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 29 de junho de 2021.

ABERTURA: As 08h59m do dia 29 de junho de 2021.

DISPUTA: A partir 09h00m dia 29 de junho de 2021.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2021. MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 100/2021 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 157/2021

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de grama sintética e saco de plástico para mudas.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 30 de junho de 2021.

ABERTURA: As 08h59m do dia 30 de junho de 2021.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 30 de junho de 2021.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 de junho de 2021. MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 012/2021 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa CANONICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 41.805.922/0001-53, referente consultas médica-ginecológicas, conforme atendimento à Chamada Pública nº 006/2019, no valor total de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para contratação por seis meses. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, caput.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2021. AMIN JOSÉ HANNOUCHE Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<u>Ilmo. Sr.</u>

ALEXANDRE JOSÉ MONTEIRO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída Portaria nº 150/2021, de 24 de maio de 2021, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal Amin José Hannouche, tendo em vista as diversas diligências para convocação do interessado acima mencionado, restaram as mesmas infrutíferas, eis que o mesmo não reside mais na cidade de Cornélio Procópio, com endereço incerto e não sabido, fica o mesmo CONVOCADO a comparecer perante esta Comissão, no Anfiteatro do Centro Cultural, situado na Rua Paraíba, 190 - Centro, às 14:30 horas do dia 21 de Junho de 2021, munido de RG e CPF, para prestar declarações sobre o objeto da Portaria nº 137/2021, do Departamento Municipal de Administração, a qual dispõe sobre o Ofício nº 543/2021, do Ministério Público - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio.

Observação: favor comparecer no local utilizando máscara.

Cornélio Procópio, 17 de Junho de 2021.

Cleide Aparecida Faria Marcolino Presidente Portaria 150/2021

ATOS DA AMUSEP

DECRETO Nº 12/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Presidente da Amusep de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal N? 499/2020 de 05 de outubro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 300.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

			o UnidadeFunção Ativ. Cat. Econ.		Subfunção Fonte R\$	
20 3.3.90.3	13 9	1 2554	15 300.000	451 0,00	9	2.190

300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz. Programa		Unidade Cat. Ecc			
5 13 3.3.90.30	1 2001	15 37.000	_	9	2.190
7 13 3.3.90.34	1 2001	5 17.000	-	9	2.190
10 13 3.3.90.40	1 2001	15 10.000	-	9	2.190
16 13 4.4.90.52	1 2001	15 15.000	-	9	2.190
17 13 3.3.90.30	1 2001	15 38.000	-	9	2.193
18 13 3.3.90.39	1 2001	15 38.000	-	9	2.193
21 13 3.3.90.30	1 2001	15 70.000	-	9	2.555
22 13 3.3.90.39	1 2001	15 75.000	_	9	2.555

300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 11/2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

Reginaldo Francisco da Silva

Diretor Presidente

Aparecido José Messias

Diretor Financeiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 009/2021 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços contratação de 150 (cento e cinquenta) horas para prestação de serviço de eletricista a serem executados no Cemitério Municipal, Cemitério de Congonhas, Velório Municipal, Terminal Rodoviário e Aeroporto quando for necessário, de acordo com a demanda desta Autarquia.

CREDENCIAMENTO: Até as 14h29m do dia 29 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 29 de junho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 junho de 2021. Meury Naomi Matuda Marques Pregoeira

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo de Compra: 004/2019

Pregão Presencial: 002/2019

Contrato de Serviços 004/2019

Objeto: Suporte técnico, parametrização, importação e exportação de dados nos sistemas locados, relativos à alimentação das informações do TCE-PR e treinamento gerencial.

Contratante:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-AMUSEP, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa à Av.

Dom Pedro I, s/n, Jardim Panorama, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.465.786/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Geral REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.052.193-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.467.839-00, residente e domiciliado em Cornélio Procópio/PR, sito a Rua Espirito Santo, nº 51, apartamento nº 43-Centro, CEP. 86.300-000.

Contratada:

MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Ferreira, nº 238 A. Conjunto Luiz Gonzaga Guilherme, da cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, CEP: 86.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.059.231/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio titular MADISON LUIZ DA SILVA GUILHERME, inscrito no do CPF/MF sob o nº 661.226.359-87, brasileiro, casado e contador com domicílio à Rua Alagoas, nº 153, Centro da cidade Cornélio Procópio CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Suporte Técnico, Parametrização, Importação e Exportação de dados nos Sistemas locados, relativos à alimentação da informações do TCE-PR e Treinamento Gerencial.
- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 8,896% no valor mensal, de acordo com o cálculo de reajuste pelo INPC durante o período de junho/2020 a junho/2021

Período: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/06/2021

Vigência: 18/06/2021 à 18/06/2022.

Valor do contrato: R\$ 51.787,80 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor mensal: R\$ 4.315,65 (Quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação: (09) 13.01.2.190.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA para este exercício e no próximo usar-se-á dotação correspondente.

Data do Termo Aditivo: 17/06/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993 - Art. 57 e 65.
ASSINANTES: Reginaldo Francisco da Silva - AMUSEP
Madison Luis da Silva Guilherme - Representante legal

ATOS DA FECOP

002° ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 013/2019

PREGÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 — O prazo de vigência fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2021. Sendo o valor reajustado pelo INPC (7,18%), conforme clausula 3.4 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor mensal passa a ser de R\$4.996,83 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), totalizando: R\$59.961,96 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.01.27.812.0010.2.194.3.3.90.39.00.00.00.00 - (25/2021).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Cornélio Procópio, 17 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO
PROCÓPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente
Madison Luis da Silva Guilherme
Representante Legal – MH Brasil

4° ADITIVO - PRAZO E VALOR

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO 36442534987

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 — O prazo de vigência a vencer em 31/05/2021, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2021. Sendo o valor reajustado pelo INPC (7,18%), dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor mensal passa a ser de R\$ 1.701,71 (um mil e setecentos e um reais e setenta e um centavos), com valor total de R\$ 20.420,52 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação

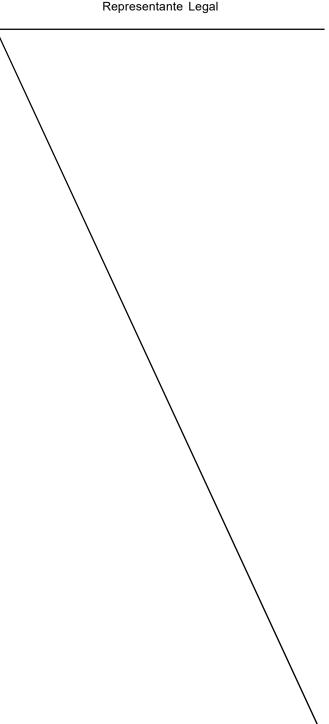
orçamentária, e para o próximo exercício a despesa correspondente:

14.01.2.194.3.3.90.39.00.00.00.00 - (25/2021).

As demais clausulas do contrato original ficam mantidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 31 de maio de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente
JOSÉ APARECIDO
Representante Legal







FAÇA A SUA PARTE

